



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1 455, DE 10 DE JULHO DE 1 968.-

Declara terreno de utilidade pública -
destinado a construção de Ginásio Muni-
cipal de Esportes de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, que se destina a construção do Ginásio Municipal de Assis, a saber:
- "Uma área de terreno, sem benfeitorias, com 10.710,00m² (deiz mil setecentos e deiz metros quadrados), medindo 170,00m. de frente pela rua José de Alencar; 171,00m. de frente pela rua São Paulo; 52,00m. pela rua Viriato Correia e 77,00m. pela rua Euclides da Cunha. Terreno este que consta pertencer a quem dê direito".
- § - único - O terreno a que se refere o presente artigo está descrito de conformidade com o desenho nº 860, anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover um concurso para a escolha do projeto a ser executado.
- § - 1º - Farão parte da Comissão julgadora para a escolha do projeto, objeto deste artigo: dois esportista, um engenheiro nomeado pelo Prefeito e um vereador indicado pelo Presidente da Câmara.
- § - 2º - A mesma Comissão fica autorizada fiscalizar a execução dessa obra.
- § - 3º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até R\$12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) destinado a fazer face com as despesas a que se refere o presente artigo.
- § - 4º - O valor do crédito aberto pelo parágrafo anterior será coberto com recursos provenientes de parte do financiamento autorizado pelo Governo do Estado, que destina a construção da obra constante do artigo 1º desta Lei.

cont. fls. 2



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

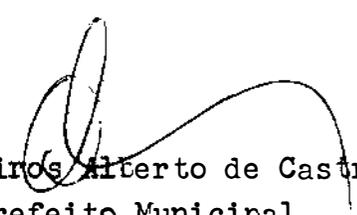


Contin. fls. nº2

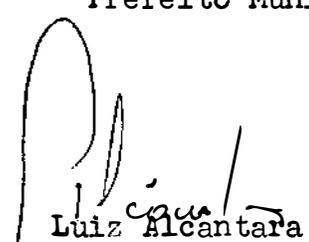
LEI Nº 1455

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de julho de 1968.

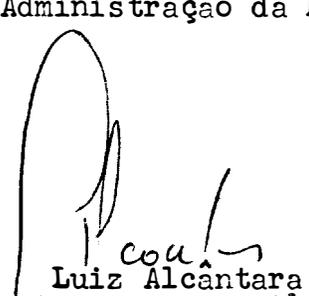


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal



Luiz Alcântara
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal,
em 10 de julho de 1968.-



Luiz Alcântara
Diretor Administrativo-Substº

Cp/